



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAPOAMA

-----CNPJ 65.712.580/0001-95-----  
Rua Pedro Augusto, 140 – Marapoama-SP – CEP: 15845-000  
Fone: (17) 3548-7272 – E-mail: [cmdca\\_marapoama@marapoama.sp.gov.br](mailto:cmdca_marapoama@marapoama.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO N. 03/2023

Retificação do Edital/CMDCA 01/2023 processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marapoama.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marapoama, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 782/2016, RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o item 8.3.1. - Período da campanha/propaganda eleitoral item 8. Da Propaganda Eleitoral fica acrescido o item 8.3.1. O período de campanha/propaganda eleitoral terá início a partir da data da publicação da relação final e oficial dos candidatos habilitados e término na data de 30 de setembro de 2023 no horário das 22h00min (vinte e duas horas).

**Art. 2º** Alterar da data de reunião com os candidatos habilitados para orientação acerca das condutas vedadas fica alterada no cronograma: até um dia antes a publicação da relação final e oficial dos candidatos habilitados

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marapoama, 26 de julho de 2023.

  
Luís Homero Pacheco de Mello  
Presidente do CMDCA